

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA:
OPERADOR DE TELEMARKETING / TELEFONISTA

Contrato ou ao responsável em cada Comarca qualquer anormalidade verificada;

- > Apresentar comportamento compatível com este Poder Judiciário, agindo com presteza, urbanidade e cordialidade, zelando pela boa aparência, resguardando a instituição de práticas ou atitudes que comprometam a boa imagem do PJERJ, mantendo permanente controle e guarda das viaturas e não permitindo o acesso aos veículos de pessoas não autorizadas;
- > Manter sigilo sobre qualquer informação obtida em razão do cargo ocupado;
- > Assumir o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, e com aparência adequada.

Operador de telemarketing / telefonista

O operador de telemarketing / telefonista tem como atribuições:

- > Atender aos chamados telefônicos que chegam aos postos de atendimento, registrando as informações acerca das solicitações de serviço e consultando, se necessário, o Manual de Procedimento ou outras fontes de informação;
- > Prestar informações aos usuários que contatam um dos postos de atendimento acerca do andamento das suas solicitações;
- > Manter o supervisor informado acerca de quaisquer ocorrências extraordinárias;
- > Informar ao supervisor a ocorrência de falhas nos sistemas que auxiliam suas atividades;
- > Permanecer no posto de serviço durante toda a jornada de trabalho, ausentando-se apenas quando substituído por outro profissional devidamente designado por meio de coordenação;
- > Atender com educação e presteza ao público em geral.